



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 9/2016/CGPEG/DIPES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 16 de maio de 2016.

Aos Senhores

DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Assunto: Adesão ao primeiro processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada para ocupação de vagas remanescentes em cursos de graduação (Sisu VR). Processo seletivo referente ao segundo semestre de 2016.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.023349/2016-91.

Senhores Dirigentes,

1. O Sisu Vagas Remanescentes (**Sisu VR**), regulamentado pela [Portaria Normativa MEC nº 12, de 11 de maio de 2016](#), é o Sistema de Seleção Unificada para ocupação de vagas remanescentes em cursos de graduação de instituições públicas e gratuitas de educação superior.
2. O **Sisu VR** é o sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC) que foi concebido para oferecer uma solução ágil, eficaz e segura para a seleção de estudantes às vagas remanescentes dos cursos de graduação, ou seja, aquelas vagas não disponibilizadas para ingresso no primeiro período do curso.
3. Os estudantes serão selecionados pela nota do ENEM, demais critérios regulamentados pela [Portaria Normativa nº 12/2016](#), bem como pela instituição, considerando as seguintes modalidades de concorrência:
 - Vagas para os estudantes não graduados, nas seguintes situações:
 - **Transferência facultativa:** estudante com matrícula ativa em curso de área afim de outra instituição, pública ou privada;
 - **Reingresso na própria IES:** estudante que tenha abandonado ou tenha sido desligado do curso na própria IES, em prazo máximo definido pela instituição;
 - **Reingresso de outra IES:** estudante que tenha abandonado ou tenha sido desligado do curso em outra IES, em prazo máximo definido pela instituição.
 - Vagas para os estudantes portadores de diploma de curso superior em área afim:
 - **Portador de diploma de curso superior:** estudante que tenha diploma de curso superior em área afim ao curso pretendido, com prazo máximo da conclusão do curso definido pela instituição.

4. As instituições públicas e gratuitas de educação superior interessadas em aderir ao

Sisu VR poderão realizar a adesão acessando o site <http://sisuadesaovr.mec.gov.br>, devendo assinar o Termo de Adesão no prazo definido na [Portaria Normativa nº 12/2016](#), conforme indicado abaixo:

- **Prazo para emissão do Termo de Adesão:** do dia 18 de maio de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de junho de 2016.

5. Ressaltamos que a participação das instituições no **Sisu VR** deverá ser formalizada por meio da assinatura digital do Termo de Adesão, conforme estabelecido na [Portaria Normativa nº 12/2016](#), utilizando certificado digital de pessoa física, tipo A1 ou A3, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICPBrasil.

6. Cumprimentando-os cordialmente, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do endereço eletrônico sisuvr@mec.gov.br ou dos telefones: (61) 2022-8019/8042/8029/8023.

Atenciosamente,

Vicente de Paula Almeida Junior

Diretor de Políticas e Programas de Graduação - Interino



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Almeida Junior, Diretor(a)**, em 17/05/2016, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

0237215 e o código CRC **B425379B**.